



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 996 /85

**CRIA CARGO, NÍVEL, E ABRE VAGA NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE NO ART. 85 NO SEU 4º DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS (Lei nº 3.531 de 1º.11.76) PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado o nível 09 e aberta uma vaga para o cargo de escrivão da Biblioteca Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Jequié 07 de Agosto de 1985

Rafael Vieira Silva - Presidente

Carlos Vieira Andrade - 1º Secretário

Delson Andrade Machado - 2º Secretário